



ATO CONVOCATÓRIO Nº 003/2017.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.
“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO
HIDROAMBIENTAL NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRÃO SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE SÃO
SEBASTIÃO DO OESTE, MINAS GERAIS”

ATA DE REUNIÃO

Às 10h00min do dia 25 de abril de 2017, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e a Sra. Andreia Alves, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **07 (SETE)** concorrentes, às quais se encontram nominadas:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	CIDADE	ESTADO
1	CIRCUITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	04.047.735/0001-21	25/04/2017	8:27	Belo Horizonte	MG
2	LOCALMAQ ENGENHARIA LTDA.	13.119.796/0001-48	25/04/2017	8:51	Montes Claros	MG
3	FORTAL ENGENHARIA EIRELI - EPP	03.490.150/0001-19	25/04/2017	9:01	Belo Horizonte	MG
4	GOS FLORESTAL LTDA. - EPP	06.214.158/0001-40	25/04/2017	9:13	Conselheiro Lafaiete	MG
5	BIOMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.	05.042.715/0001-20	25/04/2017	9:14	Belo Horizonte	MG
6	NEOGEO ENGENHARIA LTDA.	12.819.899/0001-58	25/04/2017	9:15	Belo Horizonte	MG
7	FIELD ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA.	13.724.015/0001-44	25/04/2017	9:22	Caeté	MG

Ao início da sessão pública foi iniciada a fase de credenciamento dos representantes das empresas nominadas ao final desta Ata. Ato contínuo, a Comissão rubricou os envelopes protocolizados. O envelope contendo a Documentação de Habilitação (Envelope nº 02) foi mantido fechado, até o início da segunda fase. Em seguida a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo iniciou a análise do valor apresentado no envelope nº 01 “PROPOSTA DE PREÇO” da proponente listada na planilha de análise dos preços. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados, e para julgamento e classificação foi adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no Ato Convocatório. Após a Avaliação da proposta de Preço, a referida Comissão classificou as propostas conforme demonstrado na planilha a seguir:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 003/2017						
Nº	NOME:	CNPJ	VALOR ORÇADO AGB PEIXE VIVO	VALOR DAS PROPOSTAS	DESCONTO	CLASSIFICAÇÃO
1	CIRCUITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	04.047.735/0001-21	R\$ 1.963.805,76	R\$ 1.961.841,95	0,10%	7º
2	LOCALMAQ ENGENHARIA LTDA.	13.119.796/0001-48		R\$ 1.653.524,45	15,80%	4º
3	FORTAL ENGENHARIA EIRELI - EPP	03.490.150/0001-19		R\$ 1.608.356,92	18,10%	3º
4	GOS FLORESTAL LTDA. - EPP	06.214.158/0001-40		R\$ 1.859.724,05	5,30%	6º
5	BIOMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.	05.042.715/0001-20		R\$ 1.413.940,14	28,00%	1º
6	NEOGEO ENGENHARIA LTDA.	12.819.899/0001-58		R\$ 1.461.267,87	25,59%	2º
7	FIELD ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA.	13.724.015/001-44		R\$ 1.798.601,78	8,41%	5º

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo verificou que a empresa **FIELD ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA.** apresentou em sua Proposta de Preço o percentual de 9,1% e o valor de **R\$1.798.601,78**, que corresponde ao percentual de desconto de 8,41%. Neste contexto, a Comissão de acordo com o item 6.2.8 do Ato Convocatório considerou a Proposta válida e fez a correção do percentual de desconto conforme demonstrado na planilha de análise. A referida Comissão **CLASSIFICOU** a empresa **BIOMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.** em **1º Lugar**; a empresa **NEOGEO ENGENHARIA LTDA.** em **2º Lugar**; a empresa **FORTAL ENGENHARIA EIRELI - EPP** em **3º Lugar**; a empresa **LOCALMAQ ENGENHARIA LTDA.** em **4º Lugar**; a empresa **FIELD ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA.** em **5º Lugar**; a empresa **GOS FLORESTAL LTDA. – EPP** em **6º Lugar**; e a empresa **CIRCUITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** em **7º Lugar**. Ato contínuo e em consonância com o item do Edital **“8.2.2.1 - Caso tenha apenas uma proponente vencedora (Menor Preço Global) proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da mesma, e, atendendo os quesitos de que trata o item 7 - Habilitação previsto neste Ato Convocatório será essa proclamada vencedora do certame”**. Neste contexto a referida Comissão iniciou a **SEGUNDA FASE**, conforme destacado na planilha apresentada anteriormente, qual seja, a abertura e julgamento da **“HABILITAÇÃO”**, uma vez que foram exauridas todas as etapas da fase anterior. Neste contexto, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da Proponente que apresentou a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração “Proteção ao menor”; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Certificado de Visita*, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		BIOMA (94 folhas)
7 - HABILITAÇÃO		
7.4.1 - Declaração “Proteção ao menor”		A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	BIOMA (94 folhas)
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	
a) cédula de identidade do representante legal do concorrente; Apresentou cópia simples da CNH em desacordo com o item 7.2.2 do Ato Convocatório.	NA
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
7.5.2-Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3-O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (...)	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT ILC: 1,5951 Solvência Geral: 2,6188 Apresentou EG em desacordo com o solicitado no Edital e maior que 0,7. c.1). As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	NA
e) Comprovação de possuir patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO EXIGIDO NO EDITAL= R\$196.380,58) PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA EMPRESA: R\$580.312,49	A
f) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: R\$ 390.000,00	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
7.8. Qualificação Técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou execute serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT. Atestado 1 – PM de Martinho Campos (cópia simples com o item 7.2.2 do Ato Convocatório) – Sem ART. Atestado 2 – Governo de MG (cópia simples com o item 7.2.2 do Ato Convocatório) – Sem ART. Contrato - Governo de MG (cópia simples com o item 7.2.2 do Ato Convocatório) – Sem CAT.	NA
c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação: c.1- A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta, minimamente, por 04 (quatro) profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais: * 01 (um) Engenheiro Responsável Técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados, que deverá comprovar tempo de formação de pelo menos 03 (três) anos em Engenharia. Experiência comprovada no desenvolvimento de obras e serviços de recuperação ambiental; RONALDO MOURÃO COSTA PINTO - CREA-MG 58.185/D Carteira Crea - vencida (cópia simples com o item 7.2.2 do Ato Convocatório) – Não comprovou 03 anos de formação. Não comprovou registro na entidade competente.	NA
* 01 (um) Encarregado de Obra , com formação técnica ou superior, com tempo de formação de pelo menos 03 (três) anos. Experiência comprovada em recuperação de áreas degradadas GUSTAVO BAHIA LEITE – CREA-MG 103.252/TD Curriculum Vitae sem assinatura do Representante legal da empresa em desacordo com o item 7.8.1, c.1) Atestado (cópia simples com o item 7.2.2 do Ato Convocatório) Não comprovou registro na entidade competente.	NA
* 01 (um) Topógrafo com formação técnica, com pelo menos de 3 (três) anos de formação técnica ou superior. Experiência comprovada em serviços topográficos; FÁBIO VALE CREA-MG 24.729/D Atestado (cópia simples com o item 7.2.2 do Ato Convocatório) Carteira Crea - vencida (cópia simples com o item 7.2.2 do Ato Convocatório) Não comprovou registro na entidade competente.	NA
*01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação técnica ou superior, com experiência comprovada em mobilização social e atividades de educação ambiental, preferencialmente em comunidades rurais.	NA

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	BIOMA (94 folhas)
MONIKA BEATRIZ TSCHOEPE – CRP 04/4106 Atestado/Declaração (cópia simples com o item 7.2.2 do Ato Convocatório) Não comprovou registro na entidade competente.	
e) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
g) Declaração de Responsabilidade Técnica indicando o Responsável Técnico.	A
Certificado de Visita ao Local da Obra	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **NÃO HABILITOU** a empresa **BIOMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**, conforme destacado na planilha apresentada anteriormente. Ato contínuo a referida Comissão a abertura do envelope de habilitação da empresa **NEOGEO ENGENHARIA LTDA.** classificada em 2º lugar para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: Declaração “Proteção ao menor”; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Certificado de Visita, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	NEOGEO (169 folhas)
7 – HABILITAÇÃO	
7.4.1 - Declaração “Proteção ao menor”	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	
a) cédula de identidade do representante legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
7.5.2-Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3-O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (...)	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4: ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7: EG= (PC + ELP) / AT ILC: 11,47 EG: 0,23	A
c.1). As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	
e) Comprovação de possuir patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (PATRIMONIO LIQUIDO MINIMO EXIGIDO NO EDITAL= R\$196.380,58) PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA EMPRESA: R\$ 1.263.558,11	A
f) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: R\$300.000,00	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
7.8. Qualificação Técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da	A

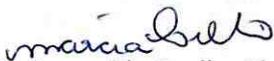
DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	NEOGEO (169 folhas)
seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	
b) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.	A
c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação: c.1- A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta, minimamente, por 04 (quatro) profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as <u>comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais</u> :	
* 01 (um) Engenheiro Responsável Técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados, que deverá comprovar tempo de formação de pelo menos 03 (três) anos em Engenharia. Experiência comprovada no desenvolvimento de obras e serviços de recuperação ambiental; FÁBIO FRANÇA- CREA-MG 147.226/D	A
* 01 (um) Encarregado de Obra, com formação técnica ou superior, com tempo de formação de pelo menos 03 (três) anos. Experiência comprovada em recuperação de áreas degradadas MARCO ANTONIO MOURA SANTOS – CREA-MG 177.474/D	A
* 01 (um) Topógrafo com formação técnica, com pelo menos de 3 (três) anos de formação técnica ou superior. Experiência comprovada em serviços topográficos; RICARDO DE SOUZA CUNHA - CREA-MG 101.775/D	A
*01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação técnica ou superior, com experiência comprovada em mobilização social e atividades de educação ambiental, preferencialmente em comunidades rurais. JULIANNE DE AZEVEDO COSSE - CRBIO 080599/04-D	A
e) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
g) Declaração de Responsabilidade Técnica indicando o Responsável Técnico.	A
Certificado de Visita ao Local da Obra	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

Assim, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **DECLAROU VENCEDORA** a empresa **NEOGEO ENGENHARIA LTDA.** que apresentou proposta de preços de acordo com o Ato Convocatório e toda a documentação de Habilitação. Os representantes credenciados das empresas GOS FLORESTAL LTDA. - EPP, Sr. ANGELO GIOVANI VIEIRA; FIELD ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA., Sr. LEONARDO FILOMENO, e LOCALMAQ ENGENHARIA LTDA., Sr. RAFAEL ALEXANDRE SÁ, informaram que não irão interpor recurso, renunciado/desistindo de todos os prazos recursais, e por esta razão solicitaram a devolução dos envelopes de Habilitação das empresas, os quais foram devolvidos na presença de todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos presentes credenciados que será posteriormente publicada nos sites da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública terminou as **15h:20min.**

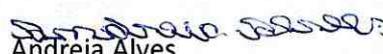
Belo Horizonte, 25 de abril de 2017.

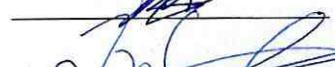
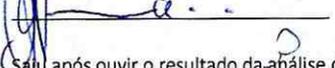
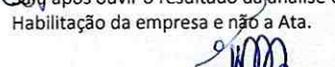

Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo


Ilson Diniz Gomes

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo


Andreia Alves

Nº	NOME	CNPJ	CRENCIADO(A)	ASSINATURAS
1	CIRCUITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	04.047.735/0001-21	MARLON BRUNO MARQUES VIANA (Não credenciado)	
2	LOCALMAQ ENGENHARIA LTDA.	13.119.796/0001-48	RAFAEL ALEXANDRE SÁ	
3	FORTAL ENGENHARIA EIRELI - EPP	03.490.150/0001-19	MARCO ALAN BATISTA (Não credenciado)	
4	GOS FLORESTAL LTDA. - EPP	06.214.158/0001-40	ANGELO GIOVANI VIEIRA	
5	BIOMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.	05.042.715/0001-20	RONALDO MOURÃO PINTO NUNES (Não credenciado)	 Saiu após ouvir o resultado da análise da Habilitação da empresa e não a Ata.
6	NEOGEO ENGENHARIA LTDA.	12.819.899/0001-58	DANIELLE FÁTIMA DE OLIVEIRA	
7	FIELD ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA.	13.724.015/0001-44	LEONARDO FILOMENO	